



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.252/2017**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TREZE DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Clésio Bardini De Biasi,  
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TREZE DE MAIO, CNPJ: Nº 01.002.408/0001-65, com sede na Av. dos Imigrantes, Centro Treze de Maio, cedendo em regime de comodato até o dia 31 de dezembro de 2020, o Automóvel WV – Gol 1.6 POWER Ano 2007/ Modelo 2008 – Placa MFJ-8988 – CHASSI 9BWCB05W58T119389 - para atendimento no transportes dos alunos desta Associação.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 20 de Março de 2017.

**CLÉSIO BARDINI DE BIASI**  
*Prefeito Municipal*

Publicação:  
Publicada nesta Secretaria na data supra.

**ALAN MARTINS WENSING**  
*Secretário Municipal de Administração e Finanças*

---

**Prefeitura Municipal de Treze de Maio**

Avenida 7 de Setembro, nº 20 – Centro – Fone/Fax (48) 3625 2100 – 88.710-000 – Treze de Maio – SC  
prefeitura@trezedemaio.sc.gov.br